



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 79/2026

Senhor Presidente,

Considerando a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

REQUEIRO, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, e ao **setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, para que possam ofertar respostas a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos, dentro do prazo regimental, referentes ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**:

1. Situação Geral do Concurso: Qual a situação atual do Concurso Público nº 02/2024? Considerando que o Edital de Classificação Final foi divulgado em **14 de março de 2025**, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas previstas no Edital de Abertura já foram **convocados e nomeados**?

2. Convocação dos Classificados: Caso ainda existam candidatos aprovados dentro das vagas que não foram convocados, qual o **motivo formal** para a não convocação imediata? Existe um cronograma ou previsão oficial para a nomeação dos remanescentes dentro do prazo de validade do concurso (2 anos, prorrogável por mais 2)?

3. Atendimento às Vagas Imediatas vs. Classificação: Solicito que seja enviada planilha ou documento oficial comparativo contendo:

- Quantidade de vagas imediatas previstas por cargo no item 1.2 do Edital de Abertura.
- Quantos candidatos foram aprovados e classificados na lista final (Anexo do Edital de Classificação).
- Quantos destes classificados já foram efetivamente nomeados e empossados até a presente data.
- Em especial, esclarecer a situação dos cargos que possuíam vagas, mas constam poucos ou nenhum candidato habilitado na lista final (ex: *Aplicador de Asfalto* tinha 3 vagas, mas só 7 classificados; *Encanador* tinha 2 vagas e só 2 classificados; *Fonoaudiólogo* não houve inscritos; *Técnico em Imobilização Ortopédica* não houve habilitados).

4. Déficit e Necessidade: Existe atualmente déficit de servidores nos cargos previstos no edital (Enfermeiro, Médicos, Pedreiro, Servente, Técnico de TI, etc.)? Há necessidade de recomposição do quadro ou a administração considera que as vagas já foram supridas?

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 54739/2026 - 02/04/2026 10:22 - PROCESSO 708/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



5. Critérios de Convocação: Quais critérios estão sendo adotados para a convocação dos aprovados, respeitando-se rigorosamente a **ordem de classificação** (Lista Geral, Lista de Pessoas com Deficiência e Lista de Negros/Pardos), a impessoalidade e a ampla concorrência?

6. Cargos com Jornada Especial (Médicos): Para os cargos de **Médico Nefrologista, Neurologista, Neuropediatra, Pneumologista Pediatra e Urologista** (vagas com remuneração por hora - Lei nº 5.014/2015), qual foi a forma de convocação? As vagas foram preenchidas por profissionais efetivos ou por contratos temporários? Caso não tenham sido preenchidas, há previsão de novo chamamento?

7. Documentação Anexa: Solicito cópia integral dos processos administrativos, estudos, planilhas de demanda, cronogramas de convocação e eventuais pareceres jurídicos que embasaram (ou justificaram a falta de) o chamamento dos candidatos aprovados dentro do prazo de validade do concurso.

JUSTIFICATIVA

A transparência na administração pública é um princípio constitucional basilar (art. 37, caput, da Constituição Federal). O Concurso Público nº 02/2024 foi homologado e divulgou a classificação final em março de 2025, porém há indícios de que diversos candidatos aprovados dentro do número de vagas ainda não foram convocados, enquanto a administração eventualmente utiliza outras formas de contratação.

A população e esta Casa de Leis precisam saber se o certame está cumprindo sua finalidade constitucional de prover os cargos públicos com impessoalidade e eficiência, respeitando a ordem de classificação. A demora ou ausência de convocação fere o direito líquido e certo dos aprovados e a própria força do edital.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de abril de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTÓCOLO 54739/2026 - 02/04/2026 10:22 - PROCESSO 708/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=P7V57775277HCPGY>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P7V5-7775-277H-CPGY

